



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

INDICAÇÃO Nº 83 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 0364
Entrada em 26 / 05 / 2026
Encarregado

Senhor Presidente,

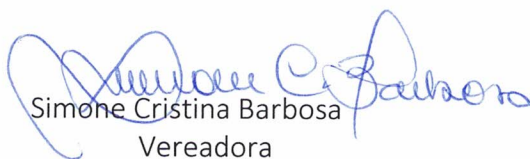
Os Vereadores que estas subscrevem indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências para

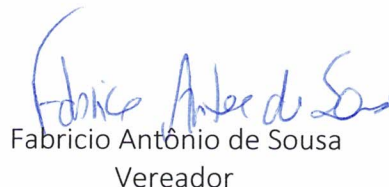
A proposta assegura gratuidade de ingresso para pessoas com deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais, esportivos e de entretenimento realizados em locais públicos ou privados no Município de Itamogi . O texto define o conceito de pessoa com deficiência, estabelece formas de comprovação do benefício e prevê penalidades aos organizadores que descumprirem a norma, incluindo notificação, multa e suspensão do alvará em caso de reincidência.

Justificativa

A justificativa destaca que pessoas com deficiência enfrentam barreiras econômicas e estruturais para acesso à cultura e ao lazer, sobretudo quando dependem de acompanhantes para locomoção, comunicação ou cuidados. Argumenta-se que a medida promove inclusão social, acessibilidade, cidadania e igualdade de oportunidades, além de contribuir para a redução do preconceito e fortalecimento da participação cultural dessas pessoas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.


Simone Cristina Barbosa
Vereadora


Fabricio Antônio de Sousa
Vereador